

Decreto Legislativo Nº 02/2026, de 16 de março de 2026.

**Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do País no período de 26 de março de 2026 à 10 de abril de 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CECÍLIA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 23, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como nas disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal, **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica autorizado o Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS ausentar-se do País, no período de 26 de março de 2026 a 10 de abril de 2026, conforme solicitação encaminhada a esta Casa Legislativa por meio de ofício do Poder Executivo sob nº 45/2026.

**Artigo 2º** – Durante o período de ausência do Prefeito Municipal, responderá pelo Poder Executivo o Vice-Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 3º** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 16 de março de 2026.



Rodrigo Três

Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 16 de março de 2026.